

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 888

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Contratos - Convocação	6
Secretaria Municipal de Finanças	7
Notificações	7
Secretaria Municipal de Saúde	8
Notificações	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Superintendência de Água e Esgoto	11
Notificações	11

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.207, DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 63/2016, CELEBRADO JUNTO A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado no processo protocolado sob nº 23.958/17, de 07 de junho de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o Senhor Daniel Francisco Raymundo da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, CELEBRADO JUNTO A PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, para operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na ESFs, NASF, SAMU e CAPS II, Catanduva, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 7.065, de 15 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

#### DECRETO Nº 7.208, DE 16 DE AGOSTO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o solicitado no processo protocolado sob nº 23.958/17, de 07 de junho de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o Senhor Daniel Francisco Raymundo da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO JUNTO AO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 7.085, de 20 de março de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

### Portarias

#### PORTARIA Nº 57.364, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017

*APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO GINEZ BERTINI*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado



através do requerimento protocolado sob n.º 28.063/17, de 10 de julho de 2017, tendo em vista o Artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c.c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, A P O S E N T A, o Funcionário GINEZ BERTINI, RG 13.920.905, partir de 21 de agosto de 2017, no cargo efetivo de “Soldador”, com 35 (trinta e cinco) anos, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 489/2017, expedida em 21 de julho de 2017, ficando assegurado o recebimento dos proventos integrais, percebidos mensalmente, calculados sobre o nível IV, Grau “K”, 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 1.217,01 (um mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), referentes a incorporação do Artigo 108 LOM, R\$ 1.168,69 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

## Publicação

### PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.360, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA.

Publicação

### PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.365, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I – ELISÂNGELA MARIA STUCHI GERALDO.

PORTARIA Nº 57.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I – JAMILCA SEGRETO SALAVILA.

PORTARIA Nº 57.367, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I – MARIA EMILIA TONIOLI.

PORTARIA Nº 57.368, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I – FRANCIELE MARIA VAL CALABONE.

## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

### PROCESSO N.º 2017/5/20181 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2017 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO 184/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE DE JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.053.748/0001-27, com sede à rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, Seminário, Cep 89190-000, na cidade de Taió/SC, neste ato representada por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira,



sócia administradora, portadora do RG 4.935.722, inscrita no CPF 069.220.449-08, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE DE JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 184/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos

ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 10 dias corridos para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 15307-9, Agência 0809-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

## 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da



presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

## 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e



d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de agosto de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

FRANCIELI BAGATOLI

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000194/17 PREGÃO ELETRÔNICO		Cnpj: 09.053.748/0001-27				
416044-BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	042.001.083	JOGO SOPA 2 E 3 LUGARES	JG	10	1.234,40	12.344,00
Valor Total Geral:					12.344,00	12.344,00
Valor Total da Licitação:						12.344,00

## Contratos - Convocação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCREVER PARA ESCRITÓRIO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando a empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 08 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 544,50, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 24/08/2017 a 25/08/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ARTESANATO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao



conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 4ª colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando as empresas, que foram as 5ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: DISTSRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.930,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.979,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10 – EMPRESA: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 640,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 14 – EMPRESA: COMERCIAL DANTHAW LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 870,10 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.290,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e 02(duas) amostras de cada item, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 24/08/2017 a 25/08/2017.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a 3ª empresa do pregão, referente ao item: 01, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 4ª(quarta) colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA:PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.899,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.660,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Fica, portanto, a

empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 24/08/2017 à 25/08/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



**Secretaria Municipal de Finanças**

**Notificações**

**COMUNICADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Fica o contribuinte EVANDRO PRIETO DE OLIVEIRA PEÇAS ME, IM: 26.704, CNPJ: 06.233.356/0001-51, notificado do encerramento da Ação Fiscal através do TEAF Nº 701, Processo nº 285/14, sem lavratura de auto de infração.

Camila Coelho Delatore

Agente Fiscal de Tributos

Matr. 9074-3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Daniela Kauffman	2016/11/37014	Recurso Do Auto De Infração Meio Ambiente
Gislaine Carmosino Da Silva 21303830841	2017/3/11408	Alteração De Endereço
Gustavo Henrique Guardia Antinhane 11753254817	2017/3/11212	Inscrição Municipal
Ivone Dos Santos Barbosa 15706183805	2017/3/12556	Inscrição Municipal



Jhoyce Damiani Chagas 44751615840	2017/3/10713	Inscrição Municipal
Rodolfo Felisbino 3101470578	2017/3/10642	Inscrição Municipal
Patrícia Helena Bueno Da Silva 21953776825	2017/5/21164	Alteração De Atividade
Thais Odete Camargo Cardoso Vieira Da Cruz	2017/1/1170	Alteração Da Razão Social
Josevanda Barbosa Santana 04041786509	2017/3/11854	Inscrição Municipal
Jaime Lopes 07504168823	2016/12/42370	Inscrição Municipal
Genivaldo Fernandes Moreira	2015/12/45809	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 23 de agosto de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



**Secretaria Municipal de Saúde**

**Notificações**

### SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 26/07/2017.

1) Aprovado por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 28/06/2017 (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete);

2) Aprovado por maioria de votos a Prestação de Contas da SMS referente ao mês 04/2017 (abril de dois mil e dezessete);

3) Aprovado por unanimidade a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde;

4) Indicado os membros para comporem a Comissão Especial para reestruturação da Lei de Criação do CMS, conforme segue;

- Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior;
- Bruno Di Bonito Baiocato;
- Newton Fernando Veteri;
- José Luiz Franco;

- Neide França Marangoni;
- Martinho César Lopes Martins, e;
- André Nardini Sader.

5) Indicado os membros para comporem a Comissão Especial para elaborar o Plano Municipal, conforme segue:

- Dr. Eduardo Rogério Malaquias Chaquas;
- Dr. Eduardo do Espírito Santo Neto;
- Benedito Carlos Rodrigues;
- André Nardini Sader;
- José Luiz Franco;
- Neide França Marangoni, e;
- Orivaldo Benedito de Lima.

6) Aprovado por unanimidade a Recomendação CMS/Catanduva nº 01/2017, abaixo citada;

Ao

Ilmo. Sr.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva – SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/1990, pela Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Complementar 141/2012 e pela Lei Municipal nº. 3.093 de 15/12/1994, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2017, APROVA POR UNANIMIDADE A RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017, abaixo:

CONSIDERANDO QUE:

Em reunião realizada na Unidade de Saúde da Família “Dr. Carlos Alberto Surian”, com a presença de membros do Conselho Local de Saúde, Equipe de Saúde da referida Unidade e com a presença de membro do Conselho Municipal de Saúde, foram discutidos assuntos para melhorias no atendimento.

a) Considerando que na recepção não tem balcão e as atendentes ficam expostas, podendo até mesmo sofrer agressões físicas;

b) Considerando que na Unidade de Saúde “Dr. Carlos Alberto Surian” não tem telefone, ficando difícil solicitar o SAMU, a ambulância quando necessário, entrar em contato com os pacientes e os pacientes entrarem em



contato com a Unidade, e;

c) Considerando que a Unidade de Saúde, esta localizada muito distante da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Por esse motivo a Unidade recebe muito atendimento espontâneo, como se fosse um Pronto Atendimento, pela população do Bairro e assim os profissionais da Atenção Básica, não tem condições de fazerem seus trabalhos de prevenção/atenção básica, sendo que foram contratados para esse fim.

#### RECOMENDA QUE:

a) sejam tomadas as devidas providências no sentido de construir um balcão na recepção, para melhor atendimento e mais segurança aos profissionais que ali exercem suas funções;

b) sejam tomadas providências urgentes para a instalação de um telefone, no caso, se precisar de longo prazo para resolver o problema, que a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilize um celular para que seja utilizado para a demanda da Unidade, e;

c) seja realizado um estudo o mais breve possível, para que alguma Unidade de Saúde próxima aos bairros daquela região, se torne uma Unidade de Pronto Atendimento, com atendimento estendido até no mínimo às 22:00 horas, como por exemplo: a Unidade de Saúde da Família “Dra. Isabel Etturi”, no Parque Flamingo, pois, tem a estrutura necessária e em outros tempos a mesma Unidade teve seus serviços de Pronto Atendimento prestados a população, sendo uma UBS, e;

7) Aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para aplicação do saldo remanescente do Programa Farmácia Popular no Brasil.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **Catanduva, 22 de agosto de 2017. CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 30 de agosto de 2017, às 18:00 horas, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a

ser deliberada:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 26/07/2017 (vinte e seis de julho de dois mil e dezessete);

2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 05/2017 (maio de dois mil e dezessete), e;

3) Explicações pessoais.

DR. ARTHUR DO ESPÍRITO SANTO NETO

VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

#### **CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Prof<sup>ª</sup> Sandra Regina Bonifácio CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 24 de agosto, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

A mesma deverá comparecer munidos dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;

- Histórico escolar;

- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

75º Elisângela Maria Stuchi Geraldo

76º Jamilca Segreto Sala Avila

77º Maria Emília Tonioli



78º Franciele Maria Val Calabone

Catanduva, 22 de agosto de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



## Superintendência de Água e Esgoto

## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043442	588599	588740	588741	9047841	62735	587425
62553	9047805	64026	62941	63985	62556	9049560
62913	62736	64053	62559	62561	64071	62564
62565	62675	62676	62179	63870	63892	588105
9040725	63120	63162	69942	64031	589921	62684
591084	63172	62984	62920	64140	63020	63200
64029	62593	64591	63118	63173	62944	9054298
62603	63995	62748	64206	588473	64100	63929
9043167	64068	62924	62608	62177	63096	63983
61916	62874	63045	63975	63895	63185	63866
63176	62962	9045780	64085	63095	62864	62976
62379	64003	63848	587742	62711	64627	62819
64520	64076	64256	62330	62331	63130	9040554
589137	63875	64010	65679	63890	63954	64226
62496	63924	62979	62341	62825	62362	9044510
62424	65678	62425	62514	587732	62906	62453
62386	64073	62353	63897	9053535	64047	62355
63054	587152	64139	9053477	62517	64105	62908
62719	64157	64067	62530	62532	587408	62730
64189	64269	64240	64620	9047026	64545	9050288
9040531	62831	9049277	62778	62910	9042287	63187
62416	62876	63980	62978	62448	63877	63125
64244	62360	62823	63166	63057	62462	62466
62510	587924	63027	63026	63883	589765	64146
62511	62870	62826	63146	62493	64125	62396
64056	62450	62363	64070	62348	63990	62426
61907	9050476	63939	62935	62498	64221	64130
62731	64064	62539	62544	63143	63049	9041223
9049197	64192	9052047	62805	9043913	63002	62911
62664	64136	62937	63937	62888	63910	9042596
63051	588184	588186	588474	588192	588244	588167
9050305	588333	588157	588274	588275	588228	588344
588284	588243	588282	588198	588299	588221	588290
588208	588529	588551	9048237	588293	588165	9047409
588136	588230	588154	588348	588229	588479	9054388
588211	588210	588236	588354	588482	588547	588189
588510	588483	588485	588503	588181	588196	588147
588525	588517	588524	588133	588543	588549	588168
9049579	588149	588164	588205	588301	588302	588316
588170	588223	588314	590090	588305	588137	588307
588148	588345	588310	588309	588150	588318	588319
588472	588320	588166	588327	588214	588234	588550
588323	588475	588322	588215	588264	9048080	9048081
588269	9049182	588272	588162	9049739	64193	63183
63155	63960	62357	62470	62500	62389	62771
63009	62702	9052778	63209	64275	62474	63079



64138	62789	63934	63104	63933	64230	587928
62370	9042234	62390	64127	9050064	62791	589365
63932	62856	64525	63107	62322	9040872	63905
62968	62374	62394	63206	64145	63061	62643
64000	64185	62783	53364	60648	60766	60659
61017	60901	60758	60660	61724	60507	60796
61207	61083	61893	61665	60798	60902	60652
60932	9047236	61684	61653	61161	61447	61370
63106	60805	61210	60655	60765	61396	61453
61591	60934	588799	64483	64314	9044007	64629
9049508	590162	9042243	64310	64581	64569	9050573
64593	9042260	588834	587534	9047149	64381	64659
64342	61779	61280	61463	61212	61666	60664
61465	60673	60666	60904	64543	60678	60542
61751	61376	60667	60668	61215	61686	60528
61468	60529	60816	61023	61174	60530	61175
61763	61472	60962	60937	61593	60820	61475
60676	61582	61478	60977	940459	64444	591134
9040931	64300	9043526	64508	64613	9042412	64263

# EMCAa CATANDUVA

## ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar “Brigadas Contra o Mosquito” em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

### DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”



# #MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFOCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	08:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:05	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	21:05	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	22:05	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:05	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:45	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acazulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro





**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!**

**“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”**

**PREFEITURA DE CATANDUVA**

**Monte Azul**  
LIMPEZA PÚBLICA

## O que É considerado Resíduo Reciclável?

### PLÁSTICO

Copos para água e café  
Sacos  
Tampas  
Potes  
Embalagens  
Garrafas Pet  
PVC  
Canos e Tubos  
Brinquedos  
Tomadas  
Acrílico

### METAL

Chapas metálicas  
Fios e arames  
Pregos  
Sucatas em geral  
Latas de alumínio  
Clips e grampos  
Esponjas de aço  
Canos

### VIDRO

Copos  
Garrafas em geral  
Recipientes em geral  
Frasco em geral  
Fibra de Vidro

### PAPEL

Jornais e revistas  
Envelopes  
Impresso em geral  
Aparas de papel  
Papelão  
Papel alumínio

## O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono  
Papel higiênico  
Fraldas  
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde  
Isopor

Ampolas de medicamentos  
Restos de alimentos  
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama  
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa ( devolver onde comprou )  
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



## COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



### SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

### SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

### SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

### SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

### SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

#### DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

### SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

#### DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA ( PACHA I )

### SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

### SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

### SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

### SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

### SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

#### NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

### SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

#### NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

**OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS**

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



MICOPY (17) 3521-5303



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)